



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.011109/2019-25**

**INTERESSADO: BTN SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DO TRANSITO LTDA**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de outorga de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **BTN INFORMAÇÃO DO TRÂNSITO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, em 22.03.2019 (doc. 2830027).

1.2. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 50/2019/GTOS/GEAM/SAS, de 03.04.2019 (Doc. 2830220), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da 31ª alteração contratual (Páginas 01-12 do Doc. 2850283) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 2883073);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 26.08.2019 (Doc. 2872724), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 22.04.2019 (Doc. 2872725), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 2872728); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Docs. 2871030) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 2853211), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 5 de abril de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 2882592).

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 08/04/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2883073** e o código CRC **1632C7C1**.

